

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/99

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 10,04% (dez virgula zero quatro por cento) aos servidores públicos municipais ativos e inativos, conforme Tabelas I e II, parte integrante da presente Lei, com exceção feita aos servidores do Grupo Magistério, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata o **caput**, retroagirá seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de maio de 1999.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesas com o reajuste salarial autorizado por esta Lei.

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o **caput**, o Executivo fará uso dos recursos de que tratam os incisos de I a III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 72 da Lei Complementar nº 003/93 de 28 de dezembro de 1993.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 1999.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
Prefeito Municipal

TABELA - I
EXTRUTURA SALARIAL

QUADRO GERENCIAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÕES

SIMBOLO		VENCIMENTO BASE R\$ 1,00
Cargos de Direção e Assessoramento Superior		
DAS	1	936,00
	2	911,00
	3	810,00
	4	785,00
	5	646,00
	6	595,00
	7	545,00
	8	443,00
	9	368,00
	10	278,00
Cargos de Assistência Direta e Imediata		
CAI	1	697,00
	2	646,00
	3	570,00
	4	519,00
	5	368,00
	6	335,00
	7	136,00
	8	171,00
Cargos de Administração Indireta – Fundações		
CAF	1	317,00
	2	266,00
	3	216,00



TABELA II
ESTRUTURA SALARIAL
QUADRO PERMANENTE

TABELA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
ANEXOS II A VIII

GRUPO SALARIAL	FAIXA SALARIAL/VENCIMENTOS R\$ 1,00						
	01	02	03	04	05	06	07
I	127	133	140	146	152	158	165
II	171	177	187	190	197	202	209
III	216	222	228	234	241	248	253
IV	260	266	273	279	285	292	298
V	304	310	317	324	329	336	342
VI	354	368	380	393	405	418	430
VII	443	456	469	481	494	506	519
VIII	531	545	557	570	582	595	607
IX	621	633	646	658	671	683	697
X	709	722	734	747	759	772	784
XI	804	823	842	861	880	899	918
XII	936	956	975	994	1012	1032	1050
XIII	1070	1088	1108	1127	1146	1164	1184
XIV	1203	1221	1240	1260	1279	1297	1316
XV	1336	1355	1373	1392	1412	1431	1449

Publicado no jornal
Diário de
de Intim, sob n.º 1111
de 27/05/99
de 05/06/99
[Assinatura]
(a) Responsável

Publicado no jornal
Diário de
de Povo, sob n.º 1507
de 31/05/99
[Assinatura]
(a) Responsável